



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Guaíra Pr., 14 de Fevereiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Fazenda

A: Secretaria Municipal de Administração

Conforme solicitado nos memorandos 1189/2025 (Guardas Municipais), 009/2026 (Agente de Endemias), 4025/2025 (Farmacêuticos), 3774/2025 (Merendeira e Recepcionista), 4151/2025 (Gratificação Transporte Público), 4150/2025 (Superintendência da Guarda Municipal), 1970/2025 (PSS Professor), 3737//2025 (Concurso Público Auditor Fiscal e Outros), 625/2025 (Jornada suplementar), 1271/2025 (Merendeira), 305/2026 (Assistente Administrativo), 326/2026 (Educador Social), 1750/2025 (Auxiliar de serviços gerais) e Diversos Servidores (02/2026).

Neste sentindo estamos encaminhando a análise do percentual de gastos com a folha de pagamento dos servidores do município de Guaíra Pr até 31/01/2026 + novas contratações assim o impacto Financeiro/Orçamentário para os exercícios de 2026; 2027 e 2028 conforme previsão no art. 15 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

1º. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

No RGF – Relatório de Gestão Fiscal ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") O Demonstrativo da Despesa com a folha de pagamento de pessoal do município de Guaíra Pr, em 31/01/2026 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL de **R\$ 246.851.555,23** e a despesa dom folha de pagamento e pessoal **R\$ 103.496.785,24** perfazendo o percentual de gastos com pessoal de **41,93 %**.

No entanto serão inclusas novas contratações na folha de pagamento para o mês de Fevereiro de 2026 e anos subsequente o montante de:

Solicitação	Quant.	Memorando	Valor Mensal	Avos
Guardas Municipais	17	1189/2025	R\$ 67.503,67	R\$ 911.299,51
Agente de Endemias	03	009/2026	R\$ 13.601,99	R\$ 183.626,86
Farmacêuticos	03	4025/2025	R\$ 20.903,32	R\$ 282.194,83
PSS-professores	15	1970/2025	R\$ 84.399,76	R\$ 788.813,33
Merendeira e Recepcionista	02	3774/2025	R\$ 4.836,54	R\$ 65.293,27
Superintendência da Guarda Municipal	01	4150/2025	R\$ 3.377,53	R\$ 45.596,65
Gratificação Transporte Público	01	4151/2025	R\$ 2.067,39	R\$ 27.909,77
Concurso Público Auditor Fiscal e Outros	10	3737/2025	R\$ 46.777,55	R\$ 631.496,90
Jornada Suplementar	45	615/2025	149.779,22	334.007,67



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Merendeira	01	1271/2025	2.852,96	38.515,01
Assistente Administrativo	04	305/2026	11.853,38	160.020,57
Educador Social	03	326/2026	R\$ 7.132,41	R\$ 96.287,52
Diversos Servidores	07		R\$ 46.830,71	R\$ 632.214,56
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1750/2025	R\$ 2.377,47	R\$ 32.095,84
Total das novas contratações	120		R\$ 454.884,32	R\$ 4.229.372,29

Assim sendo com a folha em **R\$ R\$ 103.496.785,24 em 31/01/2026** e a média dos 11 meses do exercício de 2025 em **R\$ 95.974.712,82 com o reajuste de 4,50 %** no montante de R\$ 4.318.862,08 + janeiro de 2026 **R\$ 7.522.072,42** + novas contratações **R\$ 4.229.372,29** a folha passará a ser estimada em **R\$ 112.045.019,61**

Sendo Folha móvel: MÊS	VALOR DA FOLHA
Fevereiro 2024	7.568.543,25
Março 2025	7.142.552,79
Abril 2025	7.471.783,02
Maio 2025	7.736.030,06
Junho 2025	8.462.659,64
Julho 2025	7.487.895,86
Agosto 2025	8.547.067,49
Setembro 2025	8.115.595,28
Outubro 2025	8.365.594,18
Novembro 2025 + 13º Salário	15.158.202,51
Dezembro 2025	9.918.551,16
Total Ano Móvel 02/2025 a 12/2025	95.974.712,82
Reajuste 4,5%	4.318.862,08
Janeiro 2026	7.522.072,42
Novas contratações	4.229.372,29
Total Ano Móvel 02/2025 a 01/2026	112.045.019,61

DA ANÁLISE DOS ÍNDICES DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES.

Com a folha de pagamento estimada em 31/01/2026 em **R\$ 112.045.019,61 Índice Estimado p/ 2026 FL R\$ 112.045.019,61 / RCL 246.851.444,23 = 45,38 %**

Já com a folha de pagamento estimada em 31/12/2026 em **R\$ 112.045.019,61** e com uma margem de reajuste salarial da inflação projetada para o exercício de 2026 em 4,5 %, reajuste anual em **R\$ 5.042.025,88** assim perfazendo o montante estimado para o exercício de 2027 em **R\$ 117.087.045,49**.

Ao mesmo tempo com a RCL – Receita Corrente Líquida estimada em 2026 em **R\$ 246.851.444,23 inflação 3,85 % = R\$ 256.355.224,83**.

Portanto Índice Estimado p/ 2027 FL R\$ R\$ 117.087.045,49/ RCL R\$ 256.355.224,83 Índice = 45,67 %.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

E por fim com a folha de pagamento estimada em 31/12/2027 em **R\$ 117.087.045,49**, e com uma margem de reajuste salarial da inflação projetada para o exercício de 2027 em 4.00 %, reajuste anual em **R\$ 4.683.481,81** assim perfazendo o montante estimado para o exercício de 2028 em **R\$ 121.770.527,30**.

Portanto Índice Estimado p/ 2028 FL R\$ 121.770.527,30/RCL R\$ 256.355.224,83 + inflação 3,50% = 265.327.657,69 Índice = 45,89 %.

Portanto conforme análise procedido do Impacto Financeiro/Orçamentário para o exercício de 2026; 2027 e 2028, com as margens estimada para reajuste da folha de pagamento para 2026; 2027 e 2028 e com as margens estimada para reajuste da RCL-Receitas para 2026; 2027 e 2028, concluímos que os limites acima representados não extrapolarão do índice de despesas com pessoal do executivo municipal para fins de novas contratações.

Assim, desde que respeitando os limites acima apresentados, entendemos que atende os princípios da LRF em seus artigos 15; 16; 17 e 21.

Obs: Trata-se de mera expectativa de estimativa de arrecadação das receitas e estimativa de despesas com pessoal.

ANTONIO
CARLOS
ALVES:333085
60925

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS
ALVES:33308560925
Dados: 2026.02.18
08:36:25 -03'00'

Neste sentido é o Parecer

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda
CRC – MS 003997/O-4-T/PR
Dec. 28/2025.